



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 18 DE NOVEMBRO DE 2020



PREFEITURA DA CIDADE
Bayeux

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 091/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA A EXONERAÇÃO DE
TITULARES DE TODOS OS CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA.

A Prefeita Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, constituindo-se em exceção ao óbice inserto no Art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o limite de gastos com o pessoal é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para entes municipais, consoante se infere do seu Art. 20, inciso III, alínea "b";

Considerando que a Administração Pública Municipal tem obrigação de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as exigências da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no tocante aos índices de comprometimento das receitas com o pagamento da folha de pessoal;

Considerando as orientações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para adequação das despesas do município nos índices previstos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que a exoneração dos referidos cargos servirá para regularizar situações de interesse público e de alta relevância, principalmente no que se refere à adequação das finanças públicas municipais ao patamar previsto em Lei, bem como para regularizar a aplicação da Lei Municipal nº 1.280/2013, mediante novas contratações nos limites da citada Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores nomeados até o dia 18 de novembro de 2020, nas estruturas administrativas de qualquer Órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do município de Bayeux, incluídos os órgãos relativamente autônomos:



PREFEITURA DA CIDADE
Bayeux

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux
GABINETE DA PREFEITA

- a) Os ocupantes de qualquer cargo de natureza política, inclusive na Administração Indireta;
- b) Os ocupantes dos cargos em comissão sem vínculo com o serviço público e seus equivalentes nas entidades da Administração Indireta;
- c) Os ocupantes dos demais cargos em comissão sem vínculo com o serviço público;
- d) Os servidores públicos ocupantes de cargo de confiança;
- e) Secretários, Adjuntos e Coordenadores Gerais municipais.

§ 1º Excetuam-se as servidoras gestantes e em licença maternidade;

§ 2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º. Os titulares dos órgãos de que se trata o *caput* do Art. 1º devem providenciar o registro do presente DECRETO nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo mesmo.

Parágrafo único – Os servidores exonerados na forma do Art. 1º que tenham vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal ficam automaticamente obrigados a retornar à lotação de origem.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo princípio da Eficiência dos Gastos Públicos, sendo vedada qualquer alteração que acarreta aumento de despesas.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão adotar as devidas providências para a consequente exclusão dos profissionais alcançados por este DECRETO da folha de pagamento.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Bayeux-PB, 18 de novembro de 2020.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BAYEUX